



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 23/09/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 23 de 09 de 19

Verônica de O.R.

## PORTARIA Nº 21/2019

De 23 de setembro de 2019

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Anulação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **233.684,38** (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para a inclusão do seguinte programa:

#### 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| PROJ/ATIV                             | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | VALOR R\$        |
|---------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 2.084- 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 16 | Aplicações Diretas    | 30.000,00        |
| 2.003- 3.3.90.00.00.00.00.0800 RED 11 | Aplicações Diretas    | 20.684,38        |
| <b>TOTAL</b>                          |                       | <b>50.684,38</b> |

#### 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROJ/ATIV                              | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | VALOR R\$         |
|--|-----------------------|-------------------|
| 2.041 – 3.3.90.00.00.00.00.0802 RED 35 | Aplicações Diretas    | 5.000,00          |
| 2.045 – 4.4.90.00.00.00.00.0064 RED 4  | Aplicações Diretas    | 178.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                       | <b>183.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>               |                       | <b>233.684,38</b> |

**Artigo 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

#### 15- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| PROJ/ATIV                             | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM                    | VALOR R\$        |
|---------------------------------------|--|------------------|
| 2.084- 3.1.90.00.00.00.00.0800 RED 15 | Aplicações Diretas                       | 30.000,00        |
| 2.003- 3.3.93.00.00.00.00.0800 RED 12 | Aplicações Diretas Dec. Op. Entre Órgãos | 1.149,00         |
| 2.003- 4.4.90.00.00.00.00.0800 RED 13 | Aplicações Diretas                       | 19.535,38        |
| <b>TOTAL</b>                          |  | <b>50.684,38</b> |

#### 22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROJ/ATIV                              | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM | VALOR R\$         |
|--|-----------------------|-------------------|
| 2.041 – 4.4.90.00.00.00.00.0802 RED 37 | Aplicações Diretas    | 5.000,00          |
| 2.045 – 3.3.90.00.00.00.00.00605 RED 4 | Aplicações Diretas    | 178.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |                       | <b>183.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>               |                       | <b>233.684,38</b> |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Jose Herculano*  
**Marta Marcon**  
Agente Administrativo



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 23 de setembro de 2019

**RUI ORTIZ FILHO**  
Coordenador Geral de Finanças

**MAURO CESAR MARCON**  
Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 27/11/2019

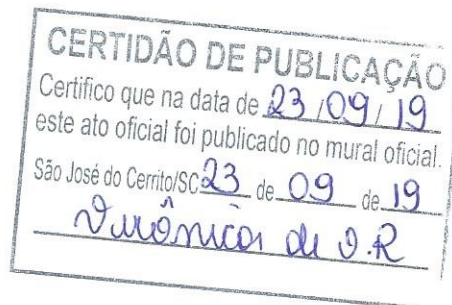
Mauro Marcon

Câmara Municipal

SJC em 23/09/2019

Neuômica de O.R

Prefeitura Municipal



Recebi em 27/11/19

Protocolo 1489

Pag. 46 VIA

